

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO



LEI Nº. 383 / 2011.
De, 15 de dezembro de 2011.

EMENTA: Orga a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MINADOR DO NEGRO - AL, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MINADOR DO NEGRO - AL, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 23.571.822,99 (Vinte e Três Milhões Quinhentos e Um Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal** - R\$ 15.800.507,80 (Quinze Milhões, Oitocentos e Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

- **Esfera de Seguridade Social** - R\$ 7.771.315,19 (Sete Milhões e Setecentos e Setenta e Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).

Parágrafo único - A presente Proposta Orçamentária foi devidamente estruturada de acordo com Lei Municipal Nº 248/97 e as alterações das Leis do meio, atendendo desta forma as alterações estabelecidas pelas Portarias Nº 42, de 14 de abril de 2001, Portaria Nº 163, de 04 de maio de 2001, e Portaria de Nº 300, de 27 de junho de 2002.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

R\$	17.886.851,67
R\$	495.519,30
R\$	1.116.422,31
R\$	68.713,38
R\$	18.651,15
R\$	0,00
R\$	79.530,76
R\$	16.062.914,77
R\$	45.100,00
R\$	Outras Receitas Correntes.....
R\$	Transferências Correntes.....
R\$	Receita de Serviços.....
R\$	Receita Industrial.....
R\$	Receita Agropecuária.....
R\$	Receita Patrimonial.....
R\$	Receita de Contribuição.....
R\$	Receita Tributária.....
R\$	I - RECEITAS CORRENTES.....





6.818.521,32	R\$	II - RECEITAS DE CAPITAL.....
33.000,00	R\$	Operação de Créditos.....
131.577,11	R\$	Alienação de Bens.....
6.251.944,21	R\$	Transferência de Capital.....
132.000,00	R\$	Outras Receitas de Capital.....
-1.133.550,00	R\$	Dedução da Receita.....
23.571.822,99	R\$	T O T A L.....

Art. 3º - À DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

16.542.932,51	R\$	I - DESPESAS CORRENTES.....
8.271.435,17	R\$	Despesas de Custeio.....
113.459,17	R\$	Juros e Encargos da dívida.....
8.158.037,66	R\$	Outras Despesas Correntes.....

6.808.890,48	R\$	II - DESPESAS DE CAPITAL.....
6.302.320,70	R\$	Investimentos.....
0,00	R\$	Inversões Financeiras.....
506.569,78	R\$	Amortização da Dívida.....
220.000,00	R\$	Reserva de Contingência.....
23.571.822,99	R\$	T O T A L.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
ESTADO DE ALAGOAS



IV - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	503.696,47
MANUTENÇÃO DO CONT. INTERNO LEGISLATIVO.....R\$	22.000,00
GABINETE DA PREFEITA.....R\$	401.187,97
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....R\$	34.196,56
DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E TRIBUTOS.....R\$	1.283.460,49
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$	1.150.519,26
DEPARTAMENTO DA CONT. INRTEÑO.....R\$	82.500,00
SEC. DE ASSIST SOCIAL E COMBATE A FOME.....R\$	286.911,38
DEPART. DE CULT. E CIENCIA E TECNOLOGA.....R\$	417.194,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	2.036.220,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	2.394.987,57
SEC.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME.....R\$	1.672.298,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$	515.685,67
FUNDO MIN. DE HAB. E INT. SOCIAL - FMHIS.....R\$	698.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$	1.592.974,44
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.....R\$	3.916.894,54
TRANSF. DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE.....R\$	883.633,29
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.....R\$	264.410,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R\$	2.802.247,27
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.....R\$	1.200.192,02
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	39.640,00
INSTITUTO DE PREV.E ASSIST. MUN. - IPAM.....R\$	1.152.122,31
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	220.000,00
T O T A L.....R\$	23.571.822,99





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos elementos de despesas até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2012, conforme artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Maria do Socorro Cardoso Ferro
- Prefeita -

Secretário Municipal de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2011.

Funcionário

